

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

## DECRETO Nº 70 de 27 de dezembro de 2013

*“Dispõe sobre nova prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de Boa Vista do Tupim-BA.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e**

**CONSIDERANDO** a eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar, convocada pelo CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Tupim-Ba através do Edital 01/2013, publicado no diário oficial deste município em 31 de outubro de 2013, para um mandato excepcional de 30 de dezembro de 2013 até 09 de janeiro de 2016, de modo a se enquadrar no quanto previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 139 da Lei Federal n. 8.069/1990, com as devidas alterações promovidas pela Lei Federal Nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 68 de 06 de dezembro de 2013, que prorrogou o mandato dos membros do Conselho Tutelar de Boa Vista do Tupim-Ba até o dia 29 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** que às características de permanência e relevância pública do Conselho Tutelar, previstas expressamente nos artigos 131 e 135 da Lei Federal 8.069/90, não podem ser olvidadas.

**CONSIDERANDO** ainda o teor da reunião realizada em 27 de novembro de 2013 entre o Presidente do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Tupim-Ba

Avenida 18 de fevereiro, 98, Centro • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

e o Eg. Ministério Público do Estado da Bahia, onde foi externada a importância da continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar deste município.

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Edital nº 002/2013 de 20 de dezembro de 2013 do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Tupim-Ba que prevê em seu artigo 4º um novo calendário para o processo de seleção, eleição e posse dos Conselheiros Tutelares.

**CONSIDERANDO** ainda que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e que o Município não pode ficar desprovido deste serviço até a posse dos novos Conselheiros, que deverá acontecer em 31 de janeiro de 2014.

## DECRETA

Art. 1º – Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de Boa Vista do Tupim-BA do dia 29 de dezembro de 2013 até o dia 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2013

**João Durval Passos Trabuco**

Prefeito

Avenida 18 de fevereiro, 98, Centro • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210